



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa PRISMA SERVICE LTDA (CNPJ: 10.658.506/0001-46), decorrente da Dispensa nº 16/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, nº 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa PRISMA SERVICE LTDA (CNPJ: 10.658.506/0001-46), estabelecida na Rua Frederico Simões, nº 98, edif. *Advanced Trade Center*, Sala 809, Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025**, decorrente Dispensa 16/2025, que será regido pela Lei nº 14.133/21, suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o contrato nº 06/2025, referente à “prestação de serviços específicos de assessoramento, nos procedimentos de implantação e envio do sistema de escrituração digital e das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas (eSocial)” por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 19/08/2026 e 19/08/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21 e CLÁUSULA SÉTIMA do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/2025 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 24 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Fonte de Recursos:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Ação:** 2001/2026 – Manutenção das Atividades da Câmara.
- **Natureza da Despesa:** 33903500 – Serviços de Consultoria.
- **Subelemento da Despesa:** 33903504 – Assessoria ou Auditoria Contábil e Financeira Realizada por Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2025, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS VALORES

A proposta enviada pela contratada permaneceu conforme valor original.

JR.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 19 de agosto de 2026.

Breno Gois de Rezende

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
PRISMA SERVICE LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://brsipro.gov.br/assinador-digital>



**VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS
PRISMA SERVICE LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - Valeria Oliveira Santos

II - José Breno Gois de Rezende